



## DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão:</b>	
PREFEITURA DE BELMONTE-SC	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Responsável pela Demanda:</b>	<b>Matrícula:</b>
JULIANA SCARANTI	1211/02
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
secretariosaude@belmonte.sc.gov.br	(49) 3625-0030
<b>1. Objeto e sua Descrição</b>	
<p>Contratação de empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTESES DENTÁRIAS, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Belmonte-SC.</p> <p>Com base no Art. 28. São modalidades de licitação:</p> <p>I - pregão;</p> <p>Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o <u>art. 17 desta Lei</u>, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.</p>	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):</b>	
<p>Faz-se necessária a contratação de prestador de serviços especializado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de ofertar o acesso ao serviço de prótese dentária à população usuária do SUS, visando ações de reabilitação em saúde bucal, integrando assim a estética, fonética e oclusão através da confecção de próteses removíveis, conforme a necessidade individual de cada paciente a ser avaliado pelos profissionais de odontologia da rede de saúde do município.</p>	



### 3. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha da modalidade de pregão é justificada pela busca de melhor proposta de preço para a fabricação e entrega de próteses dentárias, além de garantir maior competitividade entre os fornecedores. O pregão eletrônico é o procedimento adequado, pois permite ampla participação de empresas interessadas, assegurando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem redução do risco de doenças e de agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação, e contribuir para a manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência odontológica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo as assistências à saúde a via principal para segurá-lo. A secretaria municipal de saúde não dispõe de estabelecimento de saúde próprio estruturado para atender a demanda de paciente que necessitam tais serviços. E considerando a necessidade de garantir a assistência integral aos usuários do SUS na área de odontologia a secretaria de saúde fornecerá de forma adequada próteses dentárias a seus usuários.

### 4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	Valor unit.
1	PROTESES DENTÁRIAS (SUPERIOR E INFERIOR) COM RESINA MAIS DENTES.	135	R\$525,00
2	PROTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS COM ESTRUTURA METÁLICA EM CROMO COBALTO, MAIS RESINA, MAIS DENTES	135	R\$ 655,00
3	CONSERTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	15	R\$ 150,00

### 5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:

A prestação dos serviços deverá ocorrer a partir de 10 dias úteis após envio da AF e assinatura do contrato.



## 6. Necessidade Pública a ser atendida:

A compra de próteses dentárias atende a uma necessidade pública fundamental relacionada ao acesso à saúde bucal. Muitas pessoas, especialmente aquelas em situações de vulnerabilidade, enfrentam dificuldades devido à perda de dentes, o que impacta diretamente sua qualidade de vida. A falta de dentes pode prejudicar a capacidade de mastigar adequadamente, afetar a fala e diminuir a autoestima, levando a problemas sociais e emocionais. Além disso, a ausência de dentes pode resultar em complicações de saúde, como distúrbios digestivos e doenças periodontais, que podem exigir tratamentos mais complexos e onerosos.

Portanto, garantir o acesso a próteses dentárias de qualidade é essencial para promover a inclusão social e a equidade na saúde bem-estar geral, reduzindo a pressão sobre os serviços de saúde pública e promovendo uma sociedade mais saudável e integrada para o bem-estar geral, reduzindo a pressão sobre os serviços de saúde pública e promovendo uma sociedade mais saudável e integrada.

## 7. Valor estimado da contratação/despesa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROTESES DENTÁRIAS (SUPERIOR E INFERIOR) COM RESINA MAIS DENTES.	UND	135	R\$ 540,63	R\$ 72.985,05
2	PROTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS COM ESTRUTURA METÁLICA EM CROMO COBALTO, MAIS RESINA, MAIS DENTES.	UND	135	R\$ 636,38	R\$ 85.911,30
3	CONCERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS	UND	15	R\$ 146,75	R\$ 2.201,25
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 161.097,60</b>

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 161.097,60 (cento e sessenta e um mil, noventa e sete reais e sessenta centavos). No entanto, por se tratar de um registro de preço, o município realizará as aquisições conforme a necessidade.



### 8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

VANDERLEI JANTSCH-ME	CNPJ 17.135.451/0001-39
DIRCEU ANTONIO PERONDI-ME	CNPJ 17.375.618/0001-39
ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA ME	CNPJ 17.650.831/0001-01
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL- SC	PROCESSO Nº 3/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS-SC	PROCESSO Nº 97/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

Para a análise e formação da referência de preços, foi realizada, inicialmente, uma pesquisa com processos similares já concluídos em outros municípios do estado de Santa Catarina. Além disso, foram coletados orçamentos junto a fornecedores do ramo, a fim de verificar se os valores estavam alinhados com os praticados no mercado, considerando a possibilidade de variações.

A análise demonstrou que os preços coletados estavam dentro dos padrões de mercado. Diante disso, optou-se por utilizar tanto os valores obtidos em processos de outros municípios quanto os orçamentos das empresas consultadas. Para a definição dos valores de referência, foi adotada a média aritmética, garantindo maior equilíbrio e representatividade na estimativa de preços.

A utilização da média aritmética é essencial nesse contexto, pois permite a obtenção de um valor mais preciso e condizente com a realidade do mercado, evitando distorções que poderiam comprometer a economicidade e a eficiência da contratação. Dessa forma, busca-se assegurar que os preços estabelecidos sejam justos e compatíveis com as condições praticadas, promovendo maior transparência e segurança no processo de aquisição.



**9. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:**

SimoneRadke- Agente Administrativo

Juliana Scaranti- Secretária municipal de Saúde

**10. Justificativa de escolha do fornecedor:**

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade pregão, no qual será adotado o critério de julgamento pelo menor preço. Isso significa que, após a realização do pregão, será escolhido o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atenda a todas as exigências do edital. Esse procedimento visa garantir a economicidade e a transparência na contratação, assegurando que o município obtenha o melhor custo-benefício na aquisição dos serviços ou produtos.

**DFD finalizado em: 04/02/2025.**

\_\_\_\_\_  
SIMONE RADKE

AGENTE ADMINISTRATIVO

**De acordo, encaminhe-se para análise e providências.**

\_\_\_\_\_  
JULIANA SCARANTI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Belmonte, 04 de fevereiro de 2025